



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 24 de outubro de 2023

OF. GAB/PMCC nº. 733/2023

Ao Excelentíssimo Senhor:

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 148/2023: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022 PARA ESCOLHA DE PROFISSIONAIS DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Informo que todas as informações referentes ao Edital nº 002/2022 se encontram no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo pelo link:

<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/selecao/detalhes/131035/edital-de-processo-seletivo-simplificado-semed-n-002-2022>

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por CHRISTIANO SPADETTO  
SPADETTO  
CHRISTIANO SPADETTO  
em 20/10/2023 11:18:53 -0307

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo ES



**Processo:** 9159/2023  
**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 148/2023  
**Área do Processo:** Legislativa  
**Data e Hora:** 24/10/2023 11:55:13  
**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal  
**Assunto:** Dispõe sobre a prorrogação do edital nº 002/2022 para escolha de profissionais de designação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

---





PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI Nº 148/2023

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022 PARA ESCOLHA DE PROFISSIONAIS DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a prorrogar o EDITAL nº 002/2022 a fim de realizar novo chamamento com base na lista de classificação já homologada pelo presente edital, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 24 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por CHRISTIANO SPADETTO  
CHRISTIANO SPADETTO  
Data: 2023.10.24 10:36:41 -05:00

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito De Conceição Do Castelo – Es**





PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
Estado do Espírito Santo

---

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 148/2023

**COLENDIA CÂMARA,  
SENHORES VEREADORES,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a prorrogação do edital 002/2022, a fim de realizar o aproveitamento da lista de classificação já homologada no certame, que foi objeto de escolha dos profissionais da educação para o ano letivo de 2023.

O pedido de prorrogação se baseia na necessidade de preenchimento das vagas pelos referidos profissionais, uma vez que se faz necessária a contratação para provimento dos cargos que são de vital importância para que o fornecimento da educação no município possa ocorrer.

Os profissionais da educação são importantíssimos para o desenvolvimento do município e das crianças e adolescentes, que se tornarão cidadãos melhores e com base nisso há a necessidade de contratação de profissionais para suprir as necessidades que existem atualmente.

A elaboração de novo edital para o provimento de cargos é um procedimento custoso e que se prolonga pelo tempo, o que, dada a época anual em que nos encontramos, seria ainda mais difícil a sua realização, uma vez que se faz necessário o respeito a prazos de publicação, inscrição, impugnações e homologação de resultado.





PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
Estado do Espírito Santo

Dessa forma, a prorrogação do presente edital se faz necessária. Considerando a importância do Presente Projeto e o Interesse Público envolvido, para que a administração pública possa sempre prestar os melhores serviços aos cidadãos, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e devida aprovação pelos Nobres Membros desta Augusta Casa de Leis, renovando na oportunidade protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 24 de outubro de 2023

Assinado digitalmente por CHRISTIANO  
SPADETTO  
CHRISTIANO  
SPADETTO  
Data: 2023.10.24 10:38:50 -03'00'

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

